

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第24-A/2000號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 24-A/2000

鑒於有需要撥給行政長官辦公室澳門幣三百萬元，作為按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定設立的常備基金的本經濟年度撥款；

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

經聽取財政局意見；

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十三日第30/98/M號法令第一條的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

撥給澳門幣三百萬元常備基金予行政長官辦公室，由一管理委員會負責管理，該委員會由行政長官辦公室主任何永安擔任主席；委員有顧問 Brenda Dulce da Cunha e Pires，候補委員為政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長蘇柏圖；以及委員政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長 Maria Eugénia Fernandes Estorninho（杜珍妮），候補委員為政府總部輔助部門技術輔導員 Ana Seu Ken（陳少娟）。

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, Ho Veng On, como presidente, pela assessora do Gabinete, Brenda Dulce da Cunha e Pires, como vogal, pelo chefe do DATA dos SASG, Alberto Jorge e Sousa, como vogal suplente, pela chefe da DAP dos SASG, Maria Eugénia Fernandes Estorninho, como vogal, e pelo adjunto-técnico dos SASG, Ana Seu Ken, como vogal suplente.

二零零零年二月二十三日

23 de Fevereiro de 2000.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第37/2000號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授權行政長官辦公室主任何永安碩士作出下列行為：

1. É delegada no Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, mestre Ho Veng On, a competência para praticar os seguintes actos:

(一) 簽署任用書；

1) Assinar os diplomas de provimento;

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(三) 經審查法律前提，批准續任以及臨時委任、定期委任轉為確定委任；

3) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e em comissão de serviço, verificados os pressupostos legais;

(四) 批准散位人員合同的訂立和續期；

4) Autorizar o assalariamento de pessoal e respectivas renovações;

- (五)按法律規定批准編制外合同之續期及修改；
- (六)代表澳門特別行政區政府簽訂所有編制外合同和散位合同；
- (七)批准人員職程內職階之更改；
- (八)批准收回因病缺勤而喪失之在職薪俸；
- (九)根據法律規定，批准免職及解除合同；
- (十)批准法律規定限額內的超時工作；
- (十一)批給現行法律規定的各種無薪假和特別假，以及批准轉移年假；
- (十二)批准公務員、服務人員及其家屬到衛生局接受健康檢查委員會檢查；
- (十三)批准公務員和服務人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及同類活動；
- (十四)批准及決定公務員和服務人員根據法律有權收取不超過五天的赴香港和內地的公幹津貼；
- (十五)按法律規定決定及批准處於無薪假及其他非編制內活動之情況之公務員回任；
- (十六)簽署人員服務時間的計算書；
- (十七)批准就存檔於行政長官辦公室及政府總部輔助部門的文件提供資料、查詢及發出證明，但法律另有規定者除外；
- (十八)簽署發送澳門特別行政區及以外的實體和機構的文書；
- (十九)批准發還與澳門特別行政區確保承諾或執行合同無關之文件；
- (二十)批准金額最高為澳門幣三萬元的招待費；
- (二十一)批准人員、物品設備、不動產及車輛的投保；
- (二十二)批准一九五六年五月五日第40592號命令核准的《郵政規章》第七十六條所指的貸款，有關費用之清償須按預先命令；
- 5) Autorizar a renovação, bem como a alteração dos contratos além do quadro, nos termos legais;
- 6) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 7) Autorizar a mudança de escalão nas carreiras de pessoal;
- 8) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos, nos termos legais;
- 10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;
- 11) Conceder quaisquer licenças previstas na legislação em vigor e decidir sobre a transferência de férias;
- 12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam o âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 14) Autorizar e determinar a deslocação de funcionários e agentes a Hong Kong e outras regiões do País, de que resulte, nos termos da lei, o direito à percepção de ajudas de custo, até ao máximo de 5 dias;
- 15) Determinar e autorizar, nos termos legais, o reingresso no serviço dos funcionários provenientes da situação de licença sem vencimento e de outras situações de actividades fora do quadro;
- 16) Assinar certidões de cálculo do tempo de serviço prestado;
- 17) Autorizar a informação, consulta e passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete do Chefe do Executivo e nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 18) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior;
- 19) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 20) Autorizar despesas de representação até ao montante de 30 000 patacas;
- 21) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 22) Conceder a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(二十三) 批准已列入澳門特別行政區總預算內有關行政長官辦公室之總預算及投資與發展開支計劃預算中不超過澳門幣十五萬元的工程、取得資產和勞務開支。如屬豁免競投及/或訂立書面合同之情況，則上述金額減半；

(二十四) 批准預計支出不超過澳門幣三十萬元的工程項目和取得資產及勞務的競投活動；

(二十五) 認可行政長官辦公室所組織的競投之批給書；

(二十六) 代表澳門特別行政區政府簽署所有應在行政長官辦公室訂立的合同公文書。

二、透過經行政長官認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦公室主任可將有利於辦公室和輔助部門運作的權限轉授。

三、行政長官辦公室主任於一九九九年十二月二十日至本批示生效前在授權範圍內作出的所有行為予以追認。

二零零零年三月十七日

行政長官 何厚鏞

### 批 示 摘 錄

摘錄自二零零零年二月四日之批示：

政府總部輔助部門散位合同第一職階工人林重愛符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a項以及第二十條第二款規定，由二零零零年二月十二日起按原職級晉升至第二職階。

透過行政長官二零零零年二月二十九日批示：

盧治平——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條規定，以編制外合同方式聘用其為政府總部輔助部門第一職階二等高級技術員，為期兩年，二零零零年三月一日起生效。

二零零零年三月二十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

23) Autorizar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Gabinete do Chefe do Executivo e ao orçamento do PIDDA do mesmo Gabinete, até ao montante de 150 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade, quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito;

24) Autorizar a abertura de concursos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, desde que o montante previsto para as despesas não seja superior a 300 000 patacas;

25) Homologar os autos de adjudicação de concursos organizados no Gabinete do Chefe do Executivo;

26) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete do Chefe do Executivo.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o Chefe do Gabinete poderá subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento do Gabinete e dos Serviços de Apoio.

3. São ratificados todos os actos praticados pelo Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo no âmbito das competências ora delegadas, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

17 de Março de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2000:

Lam Chong Oi, operária, 1.º escalão, assalariada, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — progride para o 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 12 de Fevereiro de 2000, em virtude de satisfazer as condições estipuladas nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2000, de S. Ex.ª o Chefe do Executivo:

Carlos Chee Ping Lo — admitido, por contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de dois anos, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2000.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 22 de Março de 2000. —  
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.